



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail: semad@arinos.mg.gov.br



LEI N° 1.440 DE 25 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), às seguintes dotações:


03.01.01.10.302.0015.1184	44905100	Obras e Instalações – Fonte 102	R\$ 100.00,00
03.01.01.10.302.0015.2235	33903600	Outros Serv. Pessoa Física – Fonte 102	R\$ 50.000,00
03.01.01.10.302.0015.2236	31900400	Cont. Tempo Determinado – Fonte 102	R\$ 110.000,00
TOTAL			R\$ 260.000,00

Artigo 2º - Para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

03-01-01-10.302.0015.2236	33903000	Material de Consumo – Fonte 102	R\$ 60.000,00
03-01-01-28.843.0000.1015	46907100	Principal Dívida Cont. Resgatado – Fonte 100	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 260.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

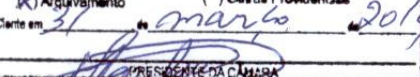
Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 25 de março de 2014.


Roberto Sales
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura

de Arinos/MG 25/03/14

Secretaria de Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA	
<input type="checkbox"/> Publicação	<input type="checkbox"/> Leitura em Plenário
<input type="checkbox"/> Ser Empenhada	<input type="checkbox"/> Resposta
<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento	<input type="checkbox"/> Outras Providências
Clare em 31 de março de 2014	
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

CÂMARA MUN ARINOS 100825 10:06 26/MAR/2014